



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTRARIA 128/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. 23194.000281.2021-17;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato nº. 006/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor MBM SEGURADORA SA (CNPJ: 87.883.807/0001-06)), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de vida dos alunos/estagiários do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº. 03/2022, conforme segue.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Jessica Almeida Rodrigues	1200747	jessica.rodrigues@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Cristhieli Caroline Gonzaga Viegas	2948341	cristhieli.viegas@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Mirian Angelica da Silva	1754783	mirian.silva@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Douglas Neves da Silva	1498423	douglas.neves@ifmt.edu.br

II - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD2 - CBA-DG**, em 17/05/2022 09:53:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 356864

Código de Autenticação: 689f163bc1



PORTRARIA 128/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de maio de 2022